



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Plano de Contingência da Dengue do município de Tabatinga - 2009/2010

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 29240/2009 trata do Plano de Contingência da Dengue do município de Tabatinga - 2009/2010;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme Resolução nº 004, de 20.10.09, e analisado pela Assessoria Técnica da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS/AM, de acordo com o Parecer Técnico, de 11.12.09, destacando a necessidade de inclusão de informações referente ao fluxograma de atendimento e a participação da Vigilância Sanitária no controle da dengue, seguindo as orientações nacionais do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, recomendando a área técnica responsável da SEMSA Tabatinga que realize a complementação do Plano incluindo as informações elencadas pelas FVS.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Contingência da Dengue do município de Tabatinga ano 2009/2010, com as ressalvas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

klls



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o
Plano de
Contingência da
Dengue do
município de
Tabatinga -
2009/2010

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 207ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 29240/2009 trata do Plano de Contingência da Dengue do município de Tabatinga - 2009/2010;

CONSIDERANDO que o referido Plano foi votado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme Resolução nº 004, de 20.10.09, e analisado pela Assessoria Técnica da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS/AM, de acordo com o Parecer Técnico, de 11.12.09, destacando a necessidade de inclusão de informações referente ao fluxograma de atendimento e a participação da Vigilância Sanitária no controle da dengue, seguindo as orientações nacionais do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, recomendando a área técnica responsável da SEMSA Tabatinga que realize a complementação do Plano incluindo as informações elencadas pelas FVS.

RESOLVE



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CONSENSUAR a aprovação do Plano de Contingência da Dengue do município de Tabatinga ano 2009/2010, com as ressalvas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 091/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde